

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7335/91  
de 19 de julho de 1991

N.º 811 de 26/07/91

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 1.017.750.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º e artigo 7º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 4260 - constituição ou aumento de capital de empresas comerciais ou financeiras no Programa 03070211.001 - Móveis, Máquinas e Outros no Departamento de Serviços Internos da Secretaria de Administração e no programa .... 13754281.001 - Móveis, Máquinas e Outros na Assessoria Médica da Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.017.750.000,00 ( Hum Bilhão, Dezessete Milhões, Setecentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                    |                                                                          |                  |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------|
|                    | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                              |                  |
| 08.40              | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS                                        |                  |
| 08.40-03070211.001 | Móveis, Máquinas e Outros                                                |                  |
| 08.40-4260         | Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras | 14.100.000,00    |
|                    | SECRETARIA DE SAÚDE                                                      |                  |
| 10.20              | ASSESSORIA MÉDICA                                                        |                  |
| 10.20-13754281.001 | Móveis, Máquinas e Outros                                                |                  |
| 10.20-4260         | Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras | 3.400.000,00     |
|                    | SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES                                        |                  |
| 14.20              | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA                                               |                  |
| 14.20-16915751.042 | Pavimentação Comunitária e Obras Correlatas                              |                  |
| 14.20-4110         | Obras e Instalações                                                      | 1.000.000.000,00 |
|                    | ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL                                            |                  |
| 17.20              | ENCARGOS DIVERSOS                                                        |                  |

cont. do decreto nº 7335/91 - fls. 02.

|                    |                                   |            |
|--------------------|-----------------------------------|------------|
| 17.20-03070212.094 | Seguros Diversos e Licenciamentos |            |
| 17.20-3132         | Outros Serviços e Encargos        | 250.000,00 |

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                    |                                   |               |
|--------------------|-----------------------------------|---------------|
| 08.40              | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO       |               |
| 08.40-03070212.034 | DEPARTAMENTO DE SERVICOS INTERNOS |               |
| 08.40-4120         | U.H.F.                            |               |
|                    | Equipamentos e Material           |               |
|                    | Permanente                        | 14.100.000,00 |

|                    |                           |              |
|--------------------|---------------------------|--------------|
| 10.20              | SECRETARIA DE SAÚDE       |              |
| 10.20-13754281.001 | ASSESSORIA MÉDICA         |              |
| 10.20-4120         | Móveis, Máquinas e Outros |              |
|                    | Equipamentos e Material   |              |
|                    | Permanente                | 3.400.000,00 |

|                    |                                   |                  |
|--------------------|-----------------------------------|------------------|
| 14.20              | SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES |                  |
| 14.20-10583232.016 | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA        |                  |
| 14.20-3132         | Serviços Técnicos Especializados  |                  |
| 14.20-10583233.005 | Outros Serviços e Encargos        | 250.000,00       |
| 14.20-4110         | PRODURB                           |                  |
|                    | Obras e Instalações               | 1.000.000.000,00 |

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
19 de julho de 1991.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e um.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos